

Ao

Ministério Público Federal

Procuradoria da República em Goiás

Processo MPF/PRGO - 1.18.000.001796/2017-84

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 04.795.101/0001-57**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 912 Sul, Alameda 03, Lotes 5/8, CEP: 77.023-442, Palmas/TO, já qualificada nos autos, vem, por seu representante legal, **VANUSA RIBEIRO SOUZA COSTA**, requerer **esclarecimentos**, nos termos do item 17 do Edital deste Órgão, pelos seguintes motivos:

O Item 2 do Edital que trata do objeto da licitação, no seu Subitem 2.2, traz a seguinte redação:

“Os serviços serão executados de forma indireta e contínua, para atender às necessidades da sede da Procuradoria da República em Goiás, situada na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Conjunto G e H, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia – Goiás. CEP 74884-120. PABX - 62 – 3243-5400. CNPJ: 26.989.715/001427”.

Antagônico, o Subitem 7.1.4.1.12. também deste Edital, traz seguinte redação:

“Será exigido Declaração (apenas para as empresas sediadas fora da Região de Rio Verde-GO), informando que, caso seja declarada vencedora da licitação, instalará, em Rio Verde – GO, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, filial ou escritório de representação dotado de infraestrutura adequada, com pessoal administrativo e técnico qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços a serem contratados”.

Ainda, no Item 8 do Termo de Referência, que trata das obrigações da contratada, subitem 8.1.32, exige-se que:

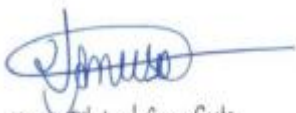
“Possuir sede em Goiânia ou região metropolitana; sendo a sede da licitante em outra cidade/estado, comprometer-se a instalar escritório de representação na cidade de Goiânia, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato”.

Logicamente, observando as redações, vê-se claramente uma contradição existente entre as obrigações. O que de fato, deve ser esclarecido, uma vez tratar-se de documento de habilitação.

Palmas/TO, 01 de agosto 2017.

Destarte, para inibir futuras discussões administrativas e até mesmo judiciais é necessário que se aponte com clareza e expressamente que a obrigação quanto ao estabelecimento ou sede será cumprida mediante a declaração do Subitem 8.1.32 do Termo de Referência.

Diante do exposto, aguardamos respostas.



Vanusa Ribeiro de Souza Costa
Gerente Comercial
CRA-TO 1461

04.795.101/0001-57¹
Fênix Assessoria & Gestão
Empresarial Ltda.
912 Sul Alameda 03 Lotes 05/08
Setor Industrial - CEP: 77023-442
PALMAS - TO

Antonio Carlos Verissimo Matos de Oliveira (PR.GO) - Re: Esclarecimento Edital do Pregão 07/2017

De: Francisco Neto (PR.GO)
Para: Comercial
Data: 02/08/2017 14:04
Assunto: Re: Esclarecimento Edital do Pregão 07/2017
CC: Antonio Carlos Verissimo Matos de Oliveira (PR.GO)

Boa tarde Sr. Licitante.

Quanto ao esclarecimento solicitado, temos que trata-se de mero erro material, pois a correta redação que deveria constar no **subitem 7.1.4.1.12** do edital seria esta "Será exigido Declaração (apenas para as empresas sediadas fora da

Região metropolitana de Goiânia/GO, informando que, caso seja declarada vencedora da licitação, instalará, na região metropolitana de Goiânia/GO, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, filial ou escritório de representação dotado de infraestrutura adequada, com pessoal administrativo e técnico qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços a serem contratados".

Assim, por se tratar de mero erro material, constatável à primeira vista, não há necessidade de alteração formal no edital do Pregão Eletrônico 07/2017.

Francisco Leandro C. Neto
Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas
Procuradoria da República em Goiás
Tel. [\(62\) 3243 5449](tel:6232435449)

>>> "Comercial" <comercial@grupojorima.com.br> 01/08/2017 10:35 >>>
Prezado(a)s Senhor(a)s,

Atenciosamente,



Respeite o meio ambiente, imprima apenas quando for necessário.

Leidiane Sousa
Comercial Grupo Jorima
63 99954-5378
www.grupojorima.com.br

Matriz: 912 Sul, Al. 03, Lts. 05-08
Palmas-TO. CEP: 77023-442
Tel.: 63 3219.0300

Filial: Av H, Quadra 41, Lote 42, Sala 01
Parauapebas-PA. CEP: 68515-000
Filial: R Floriano Peixoto, Nº 1438
Anápolis-GO. CEP: 75024-030
